



Portaria Inmetro/Dimel n.º 243, de 15 de dezembro de 2016.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para bombas medidoras para combustíveis líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 23/1985; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.0024317/2016 e do Sistema Orquestra n.º 745425, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo 2100-BB5 de mangueira para uso em bombas medidoras para combustíveis líquidos, marca Lupus e condições de aprovação a seguir especificadas:

#### 1 REQUERENTE/ FABRICANTE

Nome: Lupus Equipamentos para Lubrificação e Abastecimento Ltda.  
Endereço: Rua Lupo Panelli, 303 – Distrito Industrial  
CEP 18.520-000 - Cerquilha – SP

#### 2 IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS

Componente de instrumento de medição: Mangueira para uso em bombas medidoras para combustíveis líquidos.

Marca: Lupus

Modelo: 2100-BB5

#### 3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

##### 3.1 Modelo 2100-BB5

- a) Comprimento máximo quando instalada: 5m.
- b) Pressão máxima de funcionamento: 0.62 MPa
- c) Diâmetro interno: 25,00 ± 0,50 mm
- d) Diâmetro externo: 35,00 ± 0,50 mm

#### 4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

4.1 Mangueira para bombas medidoras de combustíveis líquidos, composta de tubo de borracha nitrílica, reforço em fios de aço latonados trançados e cobertura em borracha nitrílica.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- INMETRO

Continuação da Portaria Inmetro /Dimel 243, de 15 de dezembro de 2016.

## 5 ANEXOS

Anexo 1 – Mangueira para uso em bombas medidoras para combustíveis líquidos, marca Lupus, modelo 2100-BB5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



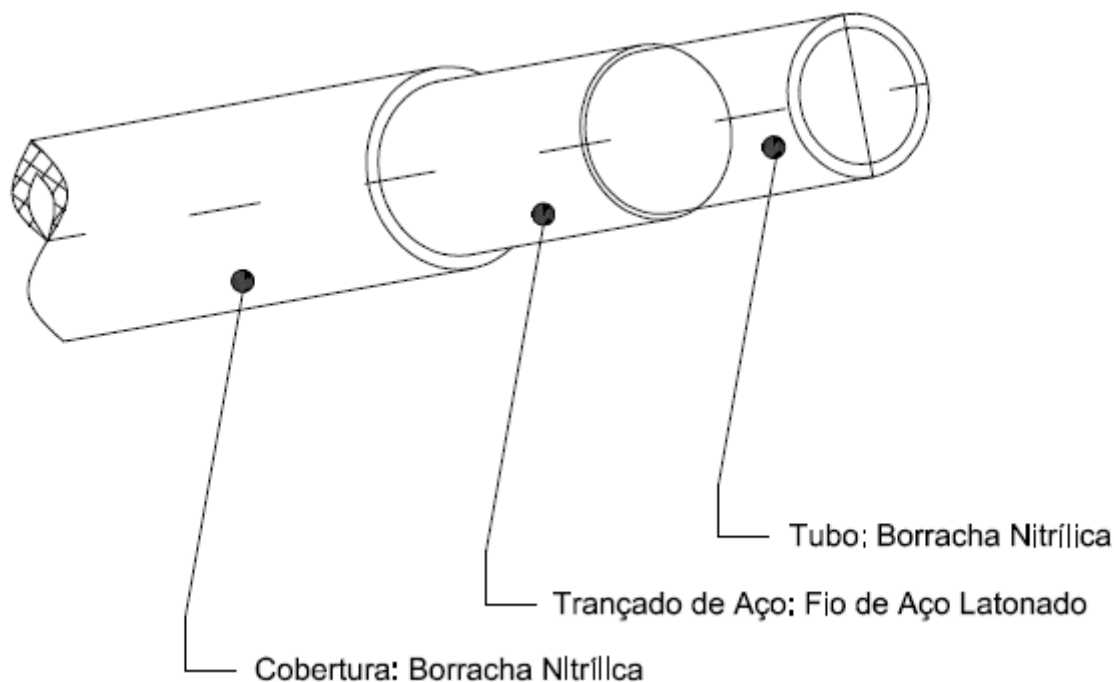


Tabela 1 – Dimensões da mangueira

Modelo	Diâmetro Interno	Diâmetro Externo
2100-BB5.	25,00 ± 0,50 mm	35,00 ± 0,50 mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 243, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.



**REQUERENTE:**  
LUPUS EQUIPAMENTOS PARA LUBRIFICAÇÃO E ABASTECIMENTO LTDA.

MANGUEIRA PARA USO EM BOMBAS MEDIDAS  
DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS,  
MARCA LUPUS, MODELO 2100-BB5

ANEXO 1